

Processo SEI nº 0040607233.000005/2025-97

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui-se objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, para fornecimento de reagentes, destinados à realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios que utilize metodologia de “química seca” e quimioluminescência amplificada, com cessão em regime de comodato de dois equipamentos VITROS 7600 equipamento automático e integrado com o sistema LIS do laboratório necessários a realização dos testes, link de interfaceamento com o sistema de informática do laboratório, e todos os insumos e materiais necessários ao fiel cumprimento do contrato (papel A4, ponteiras, tonner, cubetas, controles, calibradores, computadores e impressoras etc.), para atender as necessidades do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **item 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DO OBJETO.**

1.2.DAS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DO OBJETO:

1.2.1. LOTE I – BIOQUÍMICA

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de fornecimento	Consumo anual	Valor unitário	Valor total
01	286821-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ACIDO URICO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE ACIDO URICO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,50-17MG/DL E NA URINA 5,5-187MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, 300 TESTES, VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	5.700	R\$ 1,88	R\$ 10.716,00
02	286823-7	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALBUMINA - COLORIMETRICA, QUIMICA SECA, METODO SLIDE ALBUMINA, INTERVALO DE MEDICAO 01 A 06G/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 630NM, BCG VERDE DE BROMOCRESOL, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA HUMANO, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, COM MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	7.500	R\$ 1,88	R\$ 14.100,00

03	286610-2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGP - ENZIMATICA, QUIMICA SECA, METODO DE SLIDE ALT, DE 06,0 A 1.000,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 340NM, CINETICO DE PONTOS MULTIPLOS, REAGENTE PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRAS DESCARTAVEIS E CONTROLES, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	22.200	R\$ 1,88	R\$ 41.736,00
04	286614-5	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGO - ENZIMATICA, QUIMICA SECA, METODO SLIDE TGO, INTERVALO DE MEDICAO 3,0 A 750,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, CINETICO DE PONTOS MULTIPLOS ENZIMATICO, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, PARA ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	22.200	R\$ 1,88	R\$ 41.736,00
05	286616-1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL - ENSAIO COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE BILIRRUBINA TOTAL, INTERVALO DE MEDICAO 0,10 A 27,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM E 460NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO OU PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	8.100	R\$ 1,87	R\$ 15.147,00
06	286617-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA - ENSAIO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL QUIMICA SECA, METODO SLIDE BILIRRUBINA DIRETA (CONJUGADA E NAO CONJUGADA), INTERVALO DE MEDICAO 0 A 27MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM E 460NM, COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO OU PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	8.100	R\$ 1,87	R\$ 15.147,00
07	286624-2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE COLESTEROL, INTERVALO DE MEDICAO 50,0 A 325,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, COLESTEROL OXIDASE COLORIMETRICO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO OU PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	12.300	R\$ 1,64	R\$ 20.172,00

08	286825-3	REAGENTE PARA HDL COLESTEROL SEM DESPROTEINIZACAO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE HDL COLESTEROL DIRETO, INTERVALO DE MEDICAO 5,0 A 110,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES	Teste	12.300	R\$ 2,70	R\$ 33.210,00
09	286818-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE TRIGLICERIDES, INTERVALO DE MEDICAO 10,0 A 525,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, GLICEROL-FOSFATO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLE, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	12.300	R\$ 1,64	R\$ 20.172,00
10	286810-5	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT - CINETICO ENZIMATICO DE PONTOS MULTIPLOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE GGT, INTERVALO DE MEDICAO 10,0 A 1.400 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM, GLUTAMIL-GLICILGLICINA, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	3.250	R\$ 1,88	R\$ 6.110,00
11	286829-6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LIPASE - CINETICO DE DOIS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE LIPASE, INTERVALO DE MEDICAO 10,0 A 2.000,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, KIT COM NO MINIMO 90 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA, DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	1.200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
12	286805-9	REAGENTE PARA DOSAGEM DE DHL - ENSAIO CINETICO DE MULTIPLOS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE DHL, INTERVALO DE MEDICAO 100,0 A 2.150,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 340NM, PIRUVATO LACTATO CINETICO DE MULTIPLOS PONTOS, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO/PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	1.750	R\$ 1,88	R\$ 3.290,00

13	286808-3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - CINETICO, ENZIMATICO, DE PONTOS MULTIPLOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FOSFATASE ALCALINA, INTERVALO DE MEDICAO 38,0 A 126,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	2.100	R\$ 1,88	R\$ 3.948,00
14	286622-6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CK - ENZIMATICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CK, INTERVALO DE MEDICAO 20 A 1.600 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, CINETICO DE PONTOS MULTIPLOS ENZIMATICO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
15	286830-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE PROTEINA TOTAL, INTERVALO DE MEDICAO 2,0 A 11,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, TARTARATO DE COBRE COLORIMETRICO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
16	286612-9	REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE - ENZIMATICA QUIMICA SECA, METODO SLIDE AMILASE, INTERVALO DE MEDICAO 30 A 1200 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA PRIMARIA 540NM, CINETICO DE DOIS PONTOS ENZIMATICO, REAGENTE PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, PARA REALIZACAO DE 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	900	R\$ 2,08	R\$ 1.872,00
17	286619-6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE UREIA - COLORIMETRICO QUIMICA SECA, METODO SLIDE UREIA, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 2-120MG/DL E NA URINA 67-2520MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, PARA DETERMINACAO DE 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTA, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	52.200	R\$ 1,70	R\$ 88.740,00

18	286625-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO DE DOIS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CREATININA, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,05 A 14,0 MG/DL E NA URINA 1,2 A 346,5 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	52.200	R\$ 1,70	R\$ 88.740,00
19	286811-3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE GLICOSE, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 20,0 A 625,0 MG/DL, NA URINA 20,0 A 650,0 MG/DL E NO LIQUOR 20,0 A 650,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	17.400	R\$ 1,64	R\$ 28.536,00
20	165571-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - CINETICA AUTOMATIZADA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, QUANTITATIVA IN VITRO DA HEMOGLOBINA ALC EM SANGUE TOTAL, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 200 TESTES, COM BULA EXPLICATIVA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES	Teste	11.000	R\$ 10,08	R\$ 110.880
21	288013-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SODIO - PONTENCIOMETRICO QUIMICA SECA, METODO SLIDE SODIO POR DIFERENCA DE POTENCIAL, FAIXA DE LEITURA, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 75-250MMOL/L E NA URINA 5-250MMOL/L, PRONTO PARA USO, SEM PADRAO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, EMPRESA, NOME DO REAGENTE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	54.000	R\$ 2,05	R\$ 110.700,00
22	288012-1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE POTASSIO - PONTENCIOMETRICO QUIMICA SECA, METODO SLIDE POTASSIO POR DIFERENCA DE POTENCIAL, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 1-14MMOL/L E NA URINA 2.5-1.75MMOL/L, PRONTO PARA USO, SEM PADRAO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, EMPRESA, NOME DO REAGENTE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	54.000	R\$ 2,05	R\$ 110.700,00

23	286623-4	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CLORO - PONTENCIOMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CLORO POR DIFERENCA DE POTENCIAL, INTERVALO DE MEDICAO 50,0 A 175,0 MMOL/L, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	44.000	R\$ 2,05	R\$ 90.200,00
24	286827-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FERRO SERICO - CINETICO DE DOIS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FERRO, INTERVALO DE MEDICAO 10,1 A 600,0 UG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 600NM, ACIDO ASCORBICO, CINETICO DE DOIS PONTOS, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FERRO EM SORO E PLASMA HUMANOS, EXECUCAO EM ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	3.300	R\$ 1,87	R\$ 6.171,00
25	286809-1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFORO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FOSFORO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,5 A 13,0 MG/DL E NA URINA 5,5 A 143,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	6.000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
26	286813-0	REAGENTE PARA DOSAGEM DE MAGNESIO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE MAGNESIO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,20 A 10,0 MG/DL E NA URINA 1,20 A 60,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 630NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	19.500	R\$ 2,08	R\$ 40.560,00
27	286621-8	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CALCIO - ENSAIO COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CALCIO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 1,0 A 14,0 MG/DL E NA URINA 1,0 A 17,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 680NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	Teste	10.200	R\$ 1,88	R\$ 19.176,00

28	286820-2	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - (CRP) QUIMICA SECA, IMUNO-CINETICO DE PONTO FIXO,UTILIZADO EM ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, EM SORO E PLASMA HUMANOS, DETERMINACAO QUANTITATIVA, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, KIT COM NO MINIMO 90 TESTES,COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	44.500	R\$ 2,70	R\$ 120.150,00
29	339834-0	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - ULTRASENSIVEL, PCR-US , IMUNOTURBIDIMETRIA, UTILIZADO EM ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA, EM SORO E PLASMA HUMANOS, DETERMINACAO QUANTITATIVA, COM CALIBRADOR, CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E PROCEDENCIA.	Teste	1.200	R\$ 9,63	R\$ 11.556,00
30	165580-9	KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR ENSAIO IMUNOTURBIDIMETRICO, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO DE PONTO FINAL, VOLUME MAXIMO DE LEGISLACAO VIGENTE, AUTOMACAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA HUMANOS, VOLUME TOTAL DO KIT 300 A 500 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM PADRAO	Teste	600	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
31	461620-0	REAGENTE PARA CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, KIT COM TESTES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. LOTE, NUM. DE REG. NO MS, DATA FABRICACAO/VALIDADE, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA: 06 MESES	Teste	1.800	R\$ 6,54	R\$ 11.772,00
32	165628-7	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - PARA DOSAGEM DE ESTREPTOLISINA "O" EM TUBOS (ASO), LIOFILIZADA, EXECUCAO AUTOMATICA, DETERMINACAO NO MINIMO 150 TESTES, PADRAO, VALIDADE MINIM A APOS ENTREGA DE 6 MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 4 A 8 GRAUS C, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	Teste	600	R\$ 5,11	R\$ 3.068,00
33	518254 - 9	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSFERRINA DOSAGEM DE TRANSFERRINA, TURBIDIMETRICO, EXECUCAO AUTOMATIZADA, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, CALIBRADORES E PADROES DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS, KIT CONTENDO ATE 100 TESTES, BULA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO EVALIDADE.	Teste	900	R\$ 7,49	R\$ 6.741,00
34	500522-1	KIT PARA DOSAGEM - MICROALBUMINURIA , EMSORO OU PLASMA, PRONTO PARA USO, PORTURBIDIMETRIA, EXECUCA OAUTOMATIZADA, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARAREALIZACAO DO TESTE	Teste	600	R\$ 7,38	R\$ 4.428,00
35	2868318	REAGENTES PARA DOSAGENS URINARIAS - DOSAGEM DE PROTEINA URINARIA, METODO COLORIMETRICO QUIMICA SECA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, DETERMINACAO DE 90 TESTES, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, PRONTO PARA USO,VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA	Teste	900	R\$ 3,24	R\$ 2.916,00

36	5755182	KIT PARA DOSAGEM DE D-DIMEROS - UTILIZACAO TOTALMENTE AUTOMATICA, EM SANGUE VENOSO TOTAL HEPARINIZADO, EDTA OU SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, PARA DIAGNOSTICO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E EMBOLIA PULMONAR, METODO IMUNOTURBIDIMETRICO, COM ENSAIO, CALIBRADORES PADRAO, VALIDADE MINIMA 06 APOS A ENTREGA, APRESENTACAO EM KIT.	Teste	516	R\$ 83,06	R\$ 42.858,96
37	462085 - 2	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - DOSAGEM DE TACROLIMUS -UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SANGUE TOTAL, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM Nº DO REG. NO MS, NUM. .LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES.	Teste	660	R\$ 67,36	R\$ 44.457,60
38	463776 - 3	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - DOSAGEM DE CICLOSPORINA - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SANGUE TOTAL, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. ROTULO CONTENDO NUM DE REG NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA.	Teste	660	R\$ 43,77	R\$ 28.888,20
Total Bioquímica =>						R\$ 1.223.906,76

1.2.2. LOTE II – IMUNOLOGIA E HORMONIOS MARCADORES CARDIACOS, TUMORAIS E EXAMES ESPECIAIS PARA TRANSPLANTE CARDÍACO

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de fornecimento	Consumo anual	Valor unitário	Valor total
01	518791-5	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - DETERMINACAO QUANTITATIVA IN VITRO,METODO POR ELETROLUMINESCENCIA E/OU QUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUCAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, EM SORO OU PLASMA HUMANO, ACOMPANHA CONTROLES E CALIBRADORES, APRESENTACAO EM TESTE	Teste	18.000	R\$ 8,97	R\$ 161.460,00
02	518255-7	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CKMB - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, COM CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES	Teste	1.200	R\$ 7,97	R\$ 9.564,00
03	432375-0	KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE, AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUM DE REG N. MS,LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Teste	8.000	R\$ 6,97	R\$ 55.760,00
04	431431-0	KIT PARA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4L -UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO MS	Teste	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00

05	431429-8	KIT PARA DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL - T4 - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA. ROTULO COM N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE. REGISTRO NO MS.	Teste	700	R\$ 7,07	R\$ 4.949,00
06	431423-9	KIT PARA DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA - (T3) , PARA USO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REG N. MS.	Teste	2.000	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
07	518257 - 3	KIT PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES.	Teste	1.500	R\$ 10,88	R\$ 16.320,00
08	431629-0	KIT PARA DOSAGEM DE PSA LIVRE - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE, AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO - N.LOTE, DATA FABRICACAO/ VALIDADE E REGISTRO NO MS	Teste	1.500	R\$ 13,47	R\$ 20.205,00
09	518258 - 1	KIT PARA DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/O ELETROQUIMIO LUMINESCENCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, MATERIAL BIOLOGICO SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES/PADROES, ESPECIFICIDADE BHCG, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DA DOSAGEM	Teste	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
10	432378-5	KIT PARA DOSAGEM DE FERRITINA - PARA DOSAGEM DE FERRITINA, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES,VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIA DA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	2.000	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
11	466027 - 7	KIT PARA DOSAGEM DE INSULINA - POR QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO MS/ANVISA	Teste	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
12	461967-6	KIT- PARA DOSAGEM DE PROCALCITONINA (PCT) , EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA , ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, EM EMBALAGEM APROPRIADA. VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, ROTULO COM NUM DE REG NO MS, N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE	Teste	500	R\$ 66,97	R\$ 33.485,00
13	518259 - 0	KIT PARA DOSAGEM DE PRO BNP - MARCADOR DA FUNCAO MIOCARDICA PRO BNP OU BNP, POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, EM AMOSTRA DE SORO	Teste	800	R\$ 25,97	R\$ 20.776,00

14	457683-7	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HTLV III - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE, AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA: 06 MESES, APRESENTACAO EM TESTE, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUM. DE REG. NO MS	Teste	400	R\$ 10,97	R\$ 4.388,00
15	462079-8	KIT PARA DETECCAO - DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV), UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM PLASMA OU SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, ROTULO CONTENDO Nº DO REG. NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	Teste	1.200	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00
16	461420-8	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO, EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. LOTE, NUM.DEREG. NO MS, DATA FABRICACAO/VALIDADE	Teste	400	R\$ 15,15	R\$ 6.060,00
17	461288-4	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES, E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, CONSERVAR CONFORME ORIENTACAO DO FABRICANTE, APRESENTACAO: TESTES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE REG. NO MS, N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE	Teste	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
18	432358-0	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI TOXOPLASMOSE - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM ALEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REG NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	400	R\$ 15,15	R\$ 6.060,00
19	432354-8	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI TOXOPLASMOSE - PARA PESQUISA DE ANTICORPO, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA , EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REG NOMS,LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
20	460104-1	TESTE SOROLOGICO PARA HBSAG - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, PARA DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE E NUM.DE REG.NOMS, CONSERVAR SOB REFRIGERACAO	Teste	800	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
21	432345-9	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HBS - UTILIZACAO EMEQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	800	R\$ 11,97	R\$ 9.576,00

22	460461-0	KIT P/ DETECCAO DE AC TOTAL ANTI HBC DA HEPATITE B - LOCALIZAR ANTICORPOS TOTAIS, ATRAVES DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES,VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES,KIT COM APRESENTACAO EM TESTE, ROTULO COM: NUM. DE REG NO MS, N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE	Teste	700	R\$ 5,97	R\$ 4.179,00
23	518263 - 8	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI HBC DA HEPATITE B - PARA PESQUISA DE ANTICORPOS, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES	Teste	520	R\$ 6,97	R\$ 3.624,40
24	518262 - 0	KIT PARA DETECCAO DE ANTIGENO HIV DOSAGEM DE ANTICORPOS CONTRA HIV I/II. AG/AB, ENSAIO QUANTITATIVO DO ANTICORPO CONTRA O VIRUS HIV1 E 2, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS PARA REALIZACAO DOS TESTES	Teste	900	R\$ 8,97	R\$ 8.073,00
25	518264 - 6	TESTE SOROLOGICO PARA SIFILIS - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, QUALIDADE RELATIVA PAINEL DE SENSIBILIDADE DE 100%, COM ANTICORPOS TOTAIS PARA TREPONEMA PALLIDUM , CONSERVAR OBRIGATORIAMENTE 2º A 8º CELSIUS, CAIXA ISOPOR RECOBERTA COM MATERIAL RIGIDO IMPERMEAVEL, USO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA	Teste	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
26	518265 - 4	KIT PARA DOSAGEM DE ANTIGENO CARCINOGENICO - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES	Teste	400	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00
27	431627-4	KIT PARA DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E FLUIDOS BIOLOGICOS, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO /VALIDA DE EREGISTRO MS	Teste	400	R\$ 9,17	R\$ 3.668,00
28	432366 - 1	KIT PARA DOSAGEM DE VITAMINA - B12 , UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA, ROTULO COM DADOS DE REG NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM A PROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	Teste	1.200	R\$ 12,08	R\$ 14.496,00
29	432335-1	KIT PARA DOSAGEM DE CA 125 - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA,ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NUM DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
30	432325-4	KIT PARA DOSAGEM DE CA 19-9 , UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES ,VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,ROTULO CONTENDO NUMERO DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	400	R\$ 15,47	R\$ 6.188,00

31	464059-4	KIT PARA DOSAGEM DE ACIDO FOLICO - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS PARA REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE DE 06 MESES APOS A ENTREGA, ROTULO CONTENDO Nº REG. MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	Teste	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
32	465906-6	KIT PARA DOSAGEM DE PARATORMONIO - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/ OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO, OU, PLASMA	Teste	400	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
33	126391-9	(1263919) - KIT PARA DOSAGEM DE VITAMINA - 25 HIDROXI VITAMINA D , QUIMIOLUMINESCENCIA, UTILIZA ESTER DE ACRIDINA, EXECUCAO AUTOMATICO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA PADRAO E CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA DE ACORDO COM CRONOGRAMA, KIT CONTENDO PELO MENOS 50 TESTES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA FABRICACAO	Teste	1.200	R\$ 15,37	R\$ 18.444,00
Total IMUNO/HORMONIO =>						R\$ 532.451,40

1.3. NO SISTEMA DE COMODATO ESTÃO INCLUSOS:

1.3.1. A empresa contratada deverá implantar um Sistema de Gestão de Laboratório Clínico e de Interfaceamento de Equipamentos de Análise Laboratorial contemplando: instalação e configuração do sistema LIS utilizado na Instituição; comunicação com os equipamentos (Interfaceamento); módulos de gestão de fluxo de amostras, soroteca, controle de qualidade integrado, sistema de apoio a decisão para liberação automática de resultados, controle de nível de acesso aos usuários e rastreabilidade total das operações ocorridas no sistema incluindo quantidade de exames realizados;

1.3.2. A empresa deve prestar assistência técnica local e fornecer treinamento na operação dos sistemas e prover infra-estrutura completa como servidores, computadores, impressoras, impressoras de etiquetas, leitores de código de barras, cabeamento estruturado, placas multisseriais, portservers, cabos de comunicação e outros componentes; papel A4 para impressão dos laudos, tonner e/ou ribbon etiquetas adesivas para a impressão de códigos de barras.

1.3.3. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos:

1.3.3.1. No mínimo, 01(um) servidor para a unidade Hospitalar para funcionamento dos sistemas com as seguintes características mínimas:

- Processador I7 8 Geração
- Disco SSD 250 Gb
- 8 Gb RAM;
- Mouse e teclado
- Monitor 22;
- Fonte Real 600;
- Sistema operacional: WINDOWS 10 0 PRO
- Nobreak 1.2

1.3.3.2. Computador para Liberação dos Exames no Setor, por Bancada

- 01 Computador novo de primeiro uso, com as seguintes características mínimas:

- Processador I5 8 Geração
- HD-SSD 160 Gb;
- 8 Gb RAM;
- Fonte Real 600;
- Monitor 22;
- Teclado e mouse;
- Sistema operacional: WINDOWS 10 PRO
- Nobreak 1.2

1.3.3.3. Microcomputadores: 03 (três) unidades, com as seguintes características mínimas:

- I 5 GH; 8 geração
- HD SSD 250 Gb;
- 8 Gb RAM;
- Monitor 22;
- Teclado e mouse;
- Leitor de código de barras de mesa;
- 7.3.2.7 Sistema operacional compatível à aplicação WINDOWS 10 PRO

1.3.3.4. Impressoras de laudos: 02 (duas) unidades e para impressão de etiquetas 03 (três) unidades, com as seguintes características mínimas:

- Leitor de código de barras fixo;
- Sistema operacional windows 10 PRO
- Impressoras de laudos: 02 (duas) unidades e para impressão de etiquetas 03 (três) unidades, com as seguintes características mínimas:
- Laudos e relatórios: Impressora Laser, mínimo 50 páginas por minuto;
- Etiquetas de código de barra: Impressora térmica modelo compatível com o sistema do Hospital

1.3.3.5. Refrigerador: 01 (uma) unidade para armazenagem em todos reagentes com sistema frostfree com capacidade mínima de 400 Litros. O equipamento deverá realizar controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais;

1.3.4. Fornecimento de todos os reagentes e/ou insumos necessários para realização de todos os testes abaixo descritos, bem como descartáveis, papel e toner para impressão dos resultados;

1.3.5. A empresa vencedora deverá oferecer assistência local e remota permanente gratuita, preventiva ,corretiva, presencial e imediata no horario das 8:00 horas às 17:00 horas incluindo os finais de semanas e feriados, sete dias por semana, com sede na cidade do Recife durante toda a vigência do contrato e deverá substituir o equipamento de qualquer um dos lotes por outro de igual porte sempre que para seu conserto seja necessário prazo superior de 30 (trinta dias), bem como se responsabilizar pelo pagamento dos exames que deverão ser terceirizados por conta da empresa contratada por quebra do aparelho e/ou falta de reativos para seu funcionamento quanto o concerto a reposição do reagente não ocorrer no mínimo 6h (seis horas);

1.3.6. Fornecer treinamento técnico na implantação do aparelho bem como todas as vezes que se fizer necessária reciclagem de funcionário;

- 1.3.7. Fornecer treinamento técnico na implantação do aparelho bem como todas as vezes que se fizer necessária reciclagem de funcionário;
- 1.3.8. Prestar assessoria científica durante todo o processo de **validação**, assumir o ônus da mesma e fornecer manuais do fabricante em língua portuguesa;
- 1.3.9. A vencedora deverá comprometer-se em só retirar os equipamentos (em caso de quebra de contrato ou não vencer a licitação) após o uso de todo o estoque de reagentes, bem como, garantir, nesse período, o fornecimento de todos os insumos, além da assistência técnica e científica;
- 1.3.10. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição emitido pelo Ministério da Saúde, conforme resolução RDC nº 354 de 23 de dezembro de 2002; O equipamento deve aceitar tubo primário e seu leitor código de barras deve ser compatível com o tipo de código de barra utilizado pelo sistema de gerenciamento de Informática do Hospital
- 1.3.11. Os reagentes deverão ter prazo mínimo de validade de seis (6) meses ou deverão ter prévia aprovação da área técnica do laboratório, no caso de em prazos mais curtos. também ser trocados por validade mais prolongada caso vença sem uso prévio. Os reagentes devem ser regularizados junto a ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente, e Registro no Ministério da Saúde;
- 1.3.12. Fornecimento de reagentes da mesma marca dos equipamentos, e em caso de outra marca ter autorização de uso;
- 1.3.13. Todos os lotes terão o sistema de informática laboratorial para gestão de rotina e interfaceamento dos equipamentos, incluindo software e hardware, impressoras e computadores fornecidos pelo licitante vencedor do Lote 01, como também, prover a assistência técnica e a realização do treinamento técnico dos usuários;
- 1.3.14. Fornecimento de insumos, descartáveis, papel, tonner e etiqueta para a realização dos testes e impressão dos resultados
- 1.3.15. A empresa contratada deve fornecer os insumos e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, bem como os kits de controle e calibração em quantidade suficiente para validação diária antes do uso do mesmo e dos reagentes, sem ônus para o Hospital;
- 1.3.16. A empresa vencedora deverá ser responsável pela adequação das instalações prediais, elétricas do local onde instalará os equipamentos, caso seja necessário;
- 1.3.17. O equipamento deve apresentar software que permita o gerenciamento de manutenções executadas pelo operador; alertar para as manutenções a serem realizadas e o controle sobre suas realizações e condições de uso do equipamento; bloquear a realização de testes quando as calibrações não estiverem dentro dos padrões estipulados, alertar para os testes que não passaram no controle, de forma visualmente perceptível para o operador; devem oferecer controle de vencimento dos reativos e sistema de alerta para a falta destes ou de consumíveis sem necessidade de verificação do operador para tal, e sem prejuízo para os testes a realizar que já estejam no equipamento antes da reposição.
- 1.3.18. O equipamento deverá possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados, além de possibilitar a introdução (ID) do paciente. Deverá também permitir interfaceamento com a rede de informática do Laboratório/Hospital (possuir porta USB), emitir relatório com resultado da medição e controle de qualidade impressos (curvas de calibração) e emitir laudos com identificação padrão do laboratório com todos os dados do paciente

(podendo ser através de computador acoplado);

1.3.19. Os equipamentos deverão executar os exames listados em cada lote descrito em sua totalidade na unidade de aparelho destinado ao setor, devido ao reduzido espaço físico do laboratório, além do restrito quadro de funcionários (01 plantonista por turno);

1.3.20. O licitante que não for fabricante dos produtos ofertados deverá obrigatoriamente, juntar à proposta, carta emitida pelo fabricante garantindo o fornecimento em quantidades e tipos especificados no objeto desta licitação, onde deverá constar a mesma validade existente no processo licitatório;

1.3.21. Fornecer treinamento técnico e científico na implantação do aparelho bem como todas as vezes que se fizer necessária reciclagem de funcionário, obedecendo a escala de trabalho dos mesmos; O treinamento será no horário de trabalho garantido a todos os funcionários envolvidos no serviço abrangendo diaristas e incluindo plantonistas diurnos e noturnos inclusive finais de semana

1.3.22. No caso dos exames necessários para transplante a tercerização deverá ser realizada de imediato por quebra do aparelho e/ou falta de reagente incluindo toda a logística do processo (transporte no envio, execução e entrega dos resultados), tendo em vista tratar-se de um hospital cardiológico com pacientes críticos e cirurgias cardíacas de emergência;

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A metodologia de "Química Seca" é uma das mais avançadas do mercado em exames bioquímicos, imunológicos e hormonais laboratoriais, sendo utilizada por Hospitais da Rede Estadual de Saúde (CISAM, Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Getúlio Vargas, Hospital Otávio de Freitas...). Os reagentes não utilizam água, o que se traduz em qualidade, segurança, respeito ao meio ambiente e economia. O Sistema de Química Seca apresenta reagentes na forma liofilizada e compactados em slides, permitindo um melhor gerenciamento dos mesmos. No sistema convencional, que utiliza reagentes líquidos, o quantitativo de testes apresentados no kit pode não corresponder a 100% dos testes realizados no equipamento, podendo um teste utilizar mais de um reagente, dificultando a conciliação do número de testes recebidos e o número de exames realizados.

2.1.2 Essa tecnologia é caracterizada basicamente por não necessitar de manipulação de reagentes líquidos e empregar água tratada (purificada/deionizada), proporcionando maior precisão de resultados, eliminando a contaminação de reagentes e sem o custo de tratamento de água contribuindo assim para menos custos totais com a melhoria na eficiência de resultados reportáveis.

2.1.3 Salientamos ainda que, segundo a resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA sobre o tratamento de lixo hospitalar, o hospital é responsável pela segregação dos seus resíduos e, com esta metodologia, o lixo já sai totalmente pronto (tratado) para o descarte final no saco leitoso (apropriado), sem colocar em risco o operador.

2.1.4 A questão de resíduos gerados dentro dos serviços de saúde representa um problema complexo, pois envolve aspectos técnicos e éticos com repercussão sobre os profissionais e o meio ambiente. A manipulação correta dos dejetos deve ser monitorada desde após o uso até o destino final, a fim de que possamos mantê-los em áreas adequadas com o mínimo de risco para a comunidade e o ambiente. Na Química Seca é gerado o mínimo possível de

lixo sólido (slides de reagentes, resultado de reação química e ponteiros plásticos). Esse material para ser desprezado segue o mesmo protocolo de descarte de qualquer outro lixo biológico produzido por qualquer outra instituição de saúde, portanto sem gerar custos adicionais com políticas de gerenciamento de resíduos, salientando ainda que o analisador não possui resíduo líquido. Na Química Úmida, grande parte dos equipamentos produz lixo biológico líquido e sólido. Os sólidos seguem o protocolo normal de descarte e o líquido muitas vezes é lançado diretamente no esgoto sanitário sem qualquer tratamento prévio, conferindo resíduos de caráter contaminante de água, solo, etc., podendo acarretar prejuízos ao meio ambiente.

2.1.5 O Sistema de Química Seca permite o gerenciamento dos reagentes, pois o mesmo sinaliza se as quantidades de reativos são suficientes para a rotina cadastrada tendo como consequência um controle de estoque mais ágil e confiável. O analisador de Química Seca propicia gerenciamento de dados completos de Controle de Qualidade além de fornecer níveis de controles normais e patológicos para todos os testes executáveis, sendo que muito destes controles são específicos para o tipo de fluídos utilizados. Em relação à Química Convencional (Química Úmida), o quantitativo de testes apresentados no kit não corresponde a 100% dos testes realizados no equipamento, tendo dificuldades para fazer o controle “testes X exames realizados”. Estas dificuldades também abrangem o gerenciamento do laboratório, pois nunca o número de reagentes comprados é compatível com os exames realizados, o que praticamente não acontece com a Química Seca.

2.1.6 A metodologia de Química Seca apresenta redução de custos à medida que não necessita da instalação de purificador de água ou troca de filtros e membranas. Verifica-se também a redução no desperdício de reagentes, sem perda de estabilidade de reagentes após algum tempo do preparo, sem risco de preparo inadequado, sem risco de consumo desproporcional (no caso de haver uso de dois reagentes). Outra vantagem é a redução na possibilidade de erro de leitura dos resultados, no número de fatores que podem interferir nas reações químicas, no número de re-coletas e a diminuição na necessidade do uso do soro controle utilizado ao longo do dia.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Visando manter a regularidade aos usuários que procuram atendimento no Pronto Socorro Cardiológico Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, que é um Hospital Universitário da Universidade de Pernambuco, o quantitativo anual a ser utilizado neste termo foram definidas com base no relatório de consumo do sistema Soul MV dos últimos 12 meses com margem de segurança para oscilações de solicitações devido a demanda de assistência do serviço.

2.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser contratado no valor de: **LOTE I R\$ 1.223.906,7600 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e novessentos e seis reais, sete mil e seissentos décimos de milésimos de centavos)** e **LOTE II R\$ 532.451,4000 (quinhentos e trinta e dois mil e quattrossentos e cinquenta e um reais e quatro mil décimos de milésimos de centavos)** informamos que a empresa **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, conforme mapa de preços no processo, apresenta valores cobrados a terceiros compatíveis ao cobrado para o PROCAPE e conforme declaração de compatibilidade de preços anexada ao processo, os preços representam a realidade do mercado. Além disso, a metodologia de Química Seca torna-se mais econômica, considerando todas as vantagens citadas no item **2.1**, quando comparada à Metodologia (Química Úmida).

2.4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, informamos que se trata de fornecimento de reagentes para testes laboratoriais bioquímicos, imunológicos e hormonais utilizando a metodologia de Química Seca e quimioluminescência amplificada, fornecido exclusivamente pela empresa ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Para isso foi juntado ao processo o documento oficial emitido pela SINCAMESP Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo, com validade até 31 de outubro de 2021, em todo território nacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação será formalizada através de inexigibilidade de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021:

“ É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO

4.1. A calibração na "Química Seca" é feita a cada troca dos Lotes, com estabilidade de 06 (seis) meses da curva, levando a máquina a permanecer com prazo longo de estabilidade diante de um padrão. O soro controle é passado apenas 01(uma) vez ao dia, garantindo melhor controle de qualidade enquanto que a "Química Úmida" a calibração ocorre com maior frequência, podendo ocorrer em intervalos indefinidos (diariamente, várias vezes ao dia, mensalmente, etc) isso porque neste tipo de metodologia o número de variáveis que possibilitam erros de leitura no analisador são maiores devido à utilização de água, uso de bi reagente em alguns testes, entre outros. Esses erros reportam valores fora dos parâmetros aceitáveis dos controles de qualidade, com isso, a rotina poderá ser retardada, caso o equipamento necessite ser recalibrado, ocasionando mais gastos com calibradores, controles de reagentes e gerando um custo maior para o laboratório.

4.2. No analisador que utiliza a metodologia da "Química Seca" o processo de pipetagem é único e todo material relacionado a esse processo (ponteiras, cubetas) é descartável (sem custo adicional), o que garante a ausência de contaminação de reagentes e amostras promovendo desta forma um ambiente de trabalho mais seguro e higiênico.

4.3. O princípio da tecnologia Química Seca, é o Micro Slide, com várias camadas, totalmente integrado em fina película de filme transparente que funciona como um suporte (slide).

4.4. Os reativos da Química seca são liofilizados e compactados em slides. Estes slides são individualizados e específicos para um determinado teste químico e se mantêm estáveis quimicamente durante toda a rotina laboratorial e durante sua estada no analisador.

4.5. Os reagentes secos apresentam na sua camada uma função mista, ou seja, funciona como receptora da amostra e também como filtro retendo moléculas de alto peso molecular como proteínas, lipídeos e hemoglobina, reduzindo a

interferência da lipemia, hemólise e icterícia e consequentes resultados duvidosos.

4.6. O sistema Vitros não requer manipulação de reativos. Na tecnologia de “Química Seca” os reagentes estão sempre prontos para uso. Dessa forma, não há contato do pessoal técnico com substâncias perigosas, minimizando os erros intrínsecos ao processo de pipetagem e preparação dos reativos líquidos. Como não há manuseio de materiais (reagentes), potencialmente tóxicos, riscos para o operador do equipamento é minimizado.

4.7. Equipamento com rack de amostra, podendo utilizar ao mesmo tempo amostras normais, amostras de emergência, calibradores e controle.

4.8. Capacidade em programar até 110 parâmetros;

4.9. Equipamento com rack de amostra, podendo utilizar ao mesmo tempo amostras normais, amostras de emergência, calibradores e controles

5. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 1.756.358,1600 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais, um mil seiscentos milésimos de centavos)** distribuído em lotes;

5.1.2. Conforme Art. 13 §3º do Decreto nº 47.485, de 27/05/2019, o orçamento referencial poderá ser anexo do edital ou possuir caráter sigiloso, sendo, em qualquer caso, disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.1.3. O PROCAPE informa que o orçamento referencial/preço máximo unitário dos itens que constam no processo é sigiloso, e que o agente de contratação divulgará, após o encerramento da etapa de lances, através do sistema eletrônico, o valor máximo aceitável para a contratação e procederá a negociação, constando de anexo classificado acostado ao presente processo, conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.804/2012.

5.1.4. O PROCAPE entende que a não divulgação do preço estimado é benéfico, pois quem tem conhecimento do mercado (preços praticados) é o licitante, não devendo assim, informar o valor que pretende pagar pelo material. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

5.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

UG.: 440715;

PT 10.302.0061.0076.2057;

CO 1.00406.10.302.0061.0076.2057.0600.000000;

ND.: 33.90.30.35;

Fonte de Recursos 0600.000000.

5.2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

5.3. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DOS ART. 5º AO 7º DO DECRETO ESTADUAL 45.140/2017 (ART. 49 LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARECER 030/2024

Primeiramente, é de se ressaltar a relevância do pleno funcionamento de todos os Hospitais do Complexo Hospitalar – Prof. Enio Lustosa Cantarelli – UPE, composto pelos Hospitais Universitários PROCAPE, HUOC e CISAM, que são referência no Nordeste nas mais diversas áreas de atuação, além de serem hospitais escola, os quais necessitam ser modelos para os que nele atuam, estudam e, principalmente, buscam atendimento médico.

Além do fato de serem hospitais de referência nas suas diversas especialidades, com a responsabilidade de ser um hospital escola, acentua-se ainda mais a obrigação de eficiência e qualidade em tudo que é feito. Óbvio, dentro dos limites da realidade do Sistema Único de Saúde do país.

Este fato, por si só, já exige de suas administrações um zelo e cautela ainda maiores na condução do que é adquirido ou contratado nesses hospitais, com rigorosos critérios de qualidade de materiais e medicamentos, como também, na busca dos preços mais justos frente a essas necessidades e o orçamento que os mesmos dispõem anualmente para cumprimento da sua função institucional e social.

Assim, não há como simplesmente aplicar certas legislações, sem que seja observada a viabilidade administrativa, financeira, jurídica e humanitária, das consequências resultantes de tais decisões gerenciais.

Há por parte das administrações dos hospitais, exteemo zelo na realização dos processos licitatórios, pois, são essenciais para que todo o sistema funcione da forma mais eficiente possível na direção dos objetivos das instituições: Os tratamentos dos seus pacientes.

Com tantos anos de funcionamento e grande expertise em gestão hospitalar, o Complexo Hospitalar da UPE possui uma visão de cautela sobre a possível aplicação de uma legislação que possa resultar em considerável aumento de custos, e ao mesmo tempo, risco de segurança das contratações em hospitais de média e alta complexidade.

Assim, entendem que não devem inserir nas suas gestões dos hospitais aquilo que possa dificultar ainda mais o pleno atendimentos aos seus pacientes dos SUS, que são o objetivo principal, senão o único, para o qual tudo isso existe e deve servir.

O pedido é de nova análise, frente à entrada definitiva em vigor da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, quanto ao teor do Decreto nº 45.140/2017, que já não era aplicado ao PROCAPE na vigência da Lei Federal nº 8.666/1993, se deve ou não ser aplicado aos Hospitais do Complexo Hospitalar da UPE, em razão da necessidade de otimização do orçamento e alcance dos menores preços possíveis nas aquisições e serviços, para melhor atender a população que busca o Sistema Único de Saúde diuturnamente, serviço este, de primeira necessidade, sem margem de eventuais vantagens compreensíveis a empresas de menor porte que o Estado busca auxiliar.

Da Fundamentação Jurídica

Em análise ao pedido, observamos que o mesmo faz referência à Lei Federal nº 123/2006 (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em Processos Licitatórios), regulamentada em Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 45.140/2017, que dispõe sobre tratamento às empresas contempladas pela Lei inicialmente mencionada, que ampliou o espectro de abrangência dos efeitos e consequências do referido diploma legal nos processos licitatórios em geral.

No entendimento desta Procuradoria, o teor do referido Decreto nº 45.140/2017 não deve se aplicar aos Hospitais que compõem o Complexo Hospitalar da UPE, nem a nenhum outro hospital de alta e média complexidade do SUS, e mais ainda, entendemos que não deve ser aplicado para nada que se refira a serviço público de saúde ou educação e as razões são simples e objetivas:

- 1) Não há como se utilizar de um Sistema Público de Saúde ou de Educação, já extremamente combatidos e deficitários, para aplicar normas que só visam onerar estes setores com obrigação de compras mais caras com objetivo

de fomento de empresas privadas e ainda submeter setores críticos a aventuras com empresas sem expertise nos seus ramos de atividade;

2) A utilização regra de vantagem percentual a micro e pequenas empresas, que mesmo com preços mais altos serão declaradas vencedoras em certames públicos gerarão um problema nefasto aos gestores de unidades de saúde do SUS, posto que, como é de conhecimento público, o sistema está extremamente sobrecarregado, deficitário em atendimento e o pior, sem recursos para custeá-lo. Assim, como sustentar a aplicação de uma norma que tem como principal resultado o beneficiamento de empresas menores para que possam vender a preços mais altos, por óbvio, impactará direto na parte mais frágil do SUS, que é a capacidade orçamentária e financeira para custear as suas necessidades diárias de atendimento aos pacientes, sendo obrigado a comprar com preços mais altos, automaticamente, diminuir-se-á a capacidade do sistema de ampliar seus atendimentos, compras e serviços, e o maior prejudicado será o paciente.

Com base neste entendimento que a orientação é contrária a qualquer beneficiamento que se solicite, do qual resulte aumento de custos para aquisição dos materiais, medicamentos e serviços para os hospitais públicos do Complexo Hospitalar da UPE.

Ainda, pelo risco de queda de qualidade das aquisições e serviços contratados, caso empresas de pequeno porte, sem a necessária experiência e comprometimento acabem impactando negativamente nos resultados buscados por nossos Hospitais Universitários, que além do correto atendimento aos seus pacientes, possuem a obrigação de formação de recursos humanos para todas as áreas de saúde.

A este respeito, o próprio Decreto nº 45.140/2017 já se antecipou e deixou disposto através do texto do seu Artigo 9º, onde estabelece que, havendo prejuízo ou risco de prejuízo ao erário, não há obrigação de cumprimento das vantagens previstas no referido decreto, senão vejamos:

“Art. 9º. Não se aplica o disposto nos art. 5º ao art 7º quando:

(...)

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;”

Em análise à legislação que rege os processos licitatórios observamos que as orientações ora apresentadas são bastante pertinentes, pois, o bem maior a ser observado e preservado é a vida do paciente, não cabendo no Sistema Único de Saúde a realização de experimentos ou de beneficiamentos que onerem e dificultem a atividade primordial que é a da assistência à saúde e à vida da população.

Observando-se os princípios que regem a Constituição Federal e os atos administrativos, dentre os quais o da Legalidade, da Dignidade da Pessoa Humana, da Eficiência, da Economicidade, da Razoabilidade, da Função Social, dentre outros, é imperioso que se proteja a população, e para isto, a necessária preservação do SUS e da prevalência do público em relação ao privado e da população em relação a empresas privadas, sejam elas de que porte forem.

Portanto, entendemos que não há espaço no Sistema Único de Saúde, menos ainda, nos hospitais de referência (alta e média complexidade) do SUS, para experimentos, ou privilégios legais com vistas a dar suporte ao fomento e crescimento de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no país, pelo critério de beneficiamento por diferenciais que não são o da qualidade ou o do preço somado à qualidade.

Isto ocorre porque lidamos diretamente com a vida dos nossos pacientes, e esse bem, conforme determina a própria Constituição Brasileira, não é um bem disponível, seja direta ou indiretamente, como ocorreria caso se permitisse que pequenas e médias empresas fossem favorecidas por critérios que não levem em conta a qualidade técnica dos seus produtos frente ao mercado, como também, o critério do preço, por se tratarem de hospitais SUS, que costumeiramente não dispõem de folga financeira e orçamentária suficientes a atenderem como gostariam, no que, qualquer aumento de custos para beneficiar empresas de médio e

pequeno porte, atingirá diretamente os cofres dos hospitais, resultando em provável diminuição da capacidade financeira e orçamentária do mesmo para realização das compras e serviços à população.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica da UPE, com fulcro nas normas legais anteriormente destacadas e em observância aos princípios constitucionais, posiciona-se pela não aplicação do Decreto nº 45.140/2017 em nenhum dos processos licitatórios a serem realizados pelas Comissões de Licitação dos Hospitais do Complexo Hospitalar da UPE, ou qualquer outra que realize certame com orçamento oriundo de fundos pertencentes a estes hospitais, para preservação da capacidade de atendimento e funcionamento destas unidades diante do que recebem de repasse SUS para atendimento aos seus pacientes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer os de acordo com cronograma estabelecido pela gerência do laboratório do PROCAPE/UPE e estar em conformidade com os descritivos e quantitativos que constam no item 1.2.

6.2 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos com validade de no mínimo **06(seis) meses**, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos.

6.3 Quando for observado desvio de qualidade do produto seja pela equipe técnica do PROCAPE ou pela Vigilância Sanitária, a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o produto por outro lote, sem alteração de preço e sem ônus para o PROCAPE.

6.4. A CONTRATADA deverá dispor de um supervisor para exercer o papel de preposto, com poderes para deliberar e/ou atender a qualquer solicitação referente à boa execução do contrato.

6.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, taxas e fretes.

6.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e civis, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

6.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.8 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

162.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.10 Os equipamentos instalados nas dependências do PROCAPE permanecerá à disposição do Laboratório após a vigência do contrato até consumação total dos reagentes em estoque, cabendo à empresa contratada se responsabilizar pela assessoria técnica, manutenção e fornecimento dos insumos (controles, calibradores, etc.) enquanto ainda houver estoque de reagente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do

contrato.

7.2 O CONTRATANTE deverá disponibilizar instalações para o recebimento do objeto.

7.3 O CONTRATANTE deverá prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas pela contratada.

7.4. O CONTRATANTE deverá designar servidor ou comissão composta por servidores do PROCAPE para o recebimento e aceitação do objeto.

7.5. O CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao Contrato.

8. PROPOSTA

8.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

8.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

8.2.1. As propostas das licitantes deverão ser acompanhadas do Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no termo de referência, diretamente no Laboratório do PROCAPE conforme necessidade na Rua dos Palmares, S/No. – Santo Amaro – Recife – PE, em dia útil, sempre no horário das 08 às 11h. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

9.2 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência do Laboratório do PROCAPE, após emissão da respectiva Nota de Empenho.

10. PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida à prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no CADFOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

- a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,

- c. Não manter a proposta,
- d. Falhar na execução do contrato,
- e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Comporta-se de modo inidôneo;
- c. Cometer fraude fiscal;
- d. Fizer declaração falsa;
- e. Fraudar na execução do contrato.

10.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 13.1.3 e 13.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.3 O retardamento da execução previsto na alínea “b” do subitem 13.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:

14.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

14.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, o fornecimento definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

10.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “d” do subitem 13.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7

10.5A Falha na execução do contrato prevista na alínea “d” do subitem 13.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 13.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.6 O comportamento inidôneo previsto no subitem 13.1.4, alínea “b” estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material lícito por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia ou por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

10.8A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 13.1 desta cláusula.

10.9As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da aplicação da

penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

- 10.10** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 10.11** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 10.12** Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 10.13** Caso a faculdade prevista no item 13.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 10.14** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.12 e 13.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 10.15** Decorrido o prazo previsto no item 13.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 10.16** Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 10.17** A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

11. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.1.3.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital.
- 11.1.4.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 11.1.5.** Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

11.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.3.2 Licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgão de **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, compatível com o objeto da licitação;

11.3.3 Autorização de funcionamento pelo Ministério de Saúde – ANVISA; compatível com o objeto da licitação.

11.3.4. Certificado de Registro, emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** ou cópia legível do DOU do material ofertado;

12. DO CONTRATO

12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O fornecimento dos testes para realização dos exames bioquímicos é enquadrado como continuado tendo em vista que é condição imprecindível para o diagnóstico e tratamento dos pacientes internados, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos associados a realização de processo licitatório para contratação anual da empresa que presta serviços, uma vez que é a mesma empresa, em se tratando de uma inexigibilidade.

12.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.2.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

12.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada,

se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.3. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.3.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

12.3.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de email prolab.procape.upe@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.3.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua dos Palmares, S/Nº, Santo Amaro, Recife - PE.

12.3.4. Caberá ao Chefe em exercício da solicitação da compra, a atribuição automática e obrigatória de GESTOR E FISCAL DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, podendo este, justificada e formalmente, designar outro servidor para a função de FISCAL.

12.3.5. Em casos fortuitos ou de força maior que resultem no afastamento do Gestor/Fiscal do contrato, fica automaticamente designado como Gestor/Fiscal o servidor que o substituir no cargo/função.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexo do Edital do presente certame.